

LEI Nº 1516, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Gabinete do Prefeito

“Inclui nova Ação no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL, Lei Municipal nº. 1.495/13, e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, Lei Municipal nº. 1.504/2013, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no **ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 1.495/13**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a seguinte Ação:

ACÃO:

1.092

Descrição da Ação:

CENTRO DE EVENTOS - CASA DA CULTURA

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no **ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 1.504/2013**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a seguinte Ação:

ACÃO:

1.092

Descrição da Ação:

CENTRO DE EVENTOS - CASA DA CULTURA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI

Secretário Munic. de Administração e Fazenda